

PARECER TÉCNICO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E CONTROLE URBANO

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 1809.01/25-PRE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1809.01/25-PRE

OBJETO: PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA E EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE MICROGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA PARA ATENDER DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO SENADOR SÁ-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO, EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.0 DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Tendo em vista a análise da documentação técnica apresentada pelas licitantes, procurou-se aplicar, de forma isonômica, os devidos critérios técnicos exigidos conforme determinado pelo edital e termo de referência.

2.0 DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO TÉCNICA

Análise referente ao exigido no item “4. Qualificação Técnica” no edital de PRÉ-QUALIFICAÇÃO nº 1809.01/25-PRE, documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

	LICITANTES	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	APONTAMENTOS
1	ANTONIO VALCENIR VIEIRA COSTA	ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO EDITAL PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 1809.01/25-PRE	Após análise da documentação apresentada pela licitante referente a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, verifica-se que todos os documentos exigidos no edital foram devidamente apresentados, estando em conformidade com os critérios de habilitação estabelecidos. Diante disso, a empresa atende plenamente às exigências editalícias, não havendo pendências ou irregularidades a serem apontadas neste momento.
2	CALAZANS & XIMENES LTDA	NÃO ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO EDITAL PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 1809.01/25-PRE	Após análise da documentação apresentada pela licitante referente a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, verificou-se que a proponente descumpriu o item 4.1.2. onde não apresentou Engenheiro de Segurança do Trabalho no Quadro Técnico da empresa, deixando assim de possuir a equipe técnica mínima exigida para a execução dos serviços. A mesma ainda, não especificou as estruturas utilizadas nas Certidão de Acervo Técnico (CAT) apresentadas, conforme solicitado referente ao item 4.1.3.1. Comprovação da licitante/proponente de possuir em seu nome, na data prevista para entrega dos documentos, ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA, expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado que comprove(m) a execução de obra/serviço com características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, cujas parcelas de maior relevância técnica tenham sido: ESTRUTURA FIXAÇÃO NO SOLO COMPLETA P/ 4 PAINÉIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; QUANTIDADE MÍNIMA NECESSÁRIA 111 UND; constantes no Edital de Pré Qualificação.

3	ECOGUIMA LTDA	NÃO ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO EDITAL PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 1809.01/25-PRE	Após análise da documentação apresentada pela licitante referente a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, verificou-se que a proponente descumpriu o item 4.1.3.1. Comprovação da licitante/proponente de possuir em seu nome, na data prevista para entrega dos documentos, ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA, expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado que comprove(m) a execução de obra/serviço com características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, cujas parcelas de maior relevância técnica tenham sido: ESTRUTURA FIXAÇÃO NO SOLO COMPLETA P/ 4 PAINÉIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; QUANTIDADE MÍNIMA NECESSÁRIA 111 UND. Deixando de apresentar os quantitativos mínimos exigidos, constantes no Edital de Pré Qualificação.
4	ECOVOLT ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA	NÃO ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO EDITAL PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 1809.01/25-PRE	Após análise da documentação apresentada pela licitante referente a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, verificou-se que a proponente não apresentou Engenheiro de Segurança do Trabalho no Quadro Técnico da empresa, deixando assim de possuir a equipe técnica mínima exigida para a execução dos serviços. A mesma, não apresentou Certidão de Acervo Técnico (CAT) referente ao item 4.1.3.1. ESTRUTURA FIXAÇÃO NO TELHADO COMPLETA P/ 4 PAINÉIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; QUANTIDADE MÍNIMA NECESSÁRIA 93 UND constantes no Edital de Pré Qualificação.
5	ENLIGHT ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA	NÃO ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO EDITAL PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 1809.01/25-PRE	Após análise da documentação apresentada pela licitante referente a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, verificou-se que a proponente não apresentou Certidão de Acervo Técnico (CAT) referente ao item 4.1.3.1.: PAINEL SOLAR 550W - EFICIENCIA 21,29% OU MAIOR EFICIÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; QUANTIDADE MÍNIMA NECESSÁRIA 814 UND ; ESTRUTURA FIXAÇÃO NO TELHADO COMPLETA P/ 4 PAINÉIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; QUANTIDADE MÍNIMA NECESSÁRIA 93 UND ; ESTRUTURA FIXAÇÃO NO SOLO COMPLETA P/ 4 PAINÉIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; QUANTIDADE MÍNIMA NECESSÁRIA 111 UND , sendo o quantitativo apresentado, inferior ao exigido, constantes no Edital de Pré Qualificação.
6	ISOFEN ENERGY ENGENHARIA DE SUSTENTABILIDADE LTDA	ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO EDITAL PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 1809.01/25-PRE	Após análise da documentação apresentada pela licitante referente a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, verifica-se que todos os documentos exigidos no edital foram devidamente apresentados, estando em conformidade com os critérios de habilitação estabelecidos. Diante disso, a empresa atende plenamente às exigências editais, não havendo pendências ou irregularidades a serem apontadas neste momento.
7	NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	NÃO ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO EDITAL PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 1809.01/25-PRE	Após análise da documentação apresentada pela licitante referente a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, verificou-se que a proponente não apresentou Certidão de Acervo Técnico (CAT) referente ao item 4.1.3.1.: PAINEL SOLAR 550W - EFICIENCIA 21,29% OU MAIOR EFICIÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; QUANTIDADE MÍNIMA NECESSÁRIA 814 UND ; INVERSOR SOLAR 50KW TRIFASICO 380V + MONITORAMENTO - FORNECIMENTO + INSTALAÇÃO; QUANTIDADE MÍNIMA NECESSÁRIA 3 UND ; ESTRUTURA FIXAÇÃO NO TELHADO COMPLETA P/ 4 PAINÉIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; QUANTIDADE MÍNIMA NECESSÁRIA 93 UND ; ESTRUTURA FIXAÇÃO NO SOLO COMPLETA P/ 4 PAINÉIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; QUANTIDADE MÍNIMA NECESSÁRIA 111 UND , constantes no Edital de Pré Qualificação.
8	ROTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	NÃO ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO EDITAL PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 1809.01/25-PRE	Após análise da documentação apresentada pela licitante referente a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, verificou-se que a proponente não apresentou Certidão de Acervo Técnico (CAT) referente ao item 4.1.3.1. ESTRUTURA FIXAÇÃO NO SOLO COMPLETA P/ 4 PAINÉIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; QUANTIDADE MÍNIMA NECESSÁRIA 111 UND constantes no Edital de Pré Qualificação.

9	SERVICOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA	NÃO ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO EDITAL PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 1809.01/25-PRE	Após análise da documentação apresentada pela licitante referente a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA , verificou-se que a proponente descumpriu a cláusula 4.1.3., onde a mesma apresentou uma Certidão de Acervo Técnico (CAT) de um serviço executado para própria licitante (mesmo CNPJ), verificou-se ainda que a proponente não apresentou Certidão de Acervo Técnico (CAT) referente ao item 4.1.3.1. ESTRUTURA FIXAÇÃO NO SOLO COMPLETA P/ 4 PAINÉIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; QUANTIDADE MÍNIMA NECESSÁRIA 111 UND constantes no Edital de Pré Qualificação.
10	SIM ENGENHARIA E ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA	NÃO ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO EDITAL PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 1809.01/25-PRE	Após análise da documentação apresentada pela licitante referente a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA , verificou-se que a proponente não especificou as estruturas utilizadas nas Certidão de Acervo Técnico (CAT) apresentadas, conforme solicitado referente ao item 4.1.3.1. Comprovação da licitante/proponente de possuir em seu nome, na data prevista para entrega dos documentos, ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA , expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado que comprove(m) a execução de obra/serviço com características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, cujas parcelas de maior relevância técnica tenham sido: PAINEL SOLAR 550W - EFICIÊNCIA 21,29% OU MAIOR EFICIÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; QUANTIDADE MÍNIMA NECESSÁRIA 814 UND ; INVERSOR SOLAR 50KW TRIFÁSICO 380V + MONITORAMENTO - FORNECIMENTO + INSTALAÇÃO; QUANTIDADE MÍNIMA NECESSÁRIA 3 UND ; ESTRUTURA FIXAÇÃO NO TELHADO COMPLETA P/ 4 PAINÉIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; QUANTIDADE MÍNIMA NECESSÁRIA 93 UND ; ESTRUTURA FIXAÇÃO NO SOLO COMPLETA P/ 4 PAINÉIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; QUANTIDADE MÍNIMA NECESSÁRIA 111 UND ; constantes no Edital de Pré Qualificação.
11	SOLLARTECH NORDESTE LTDA	NÃO ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO EDITAL PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 1809.01/25-PRE	Após análise da documentação apresentada pela licitante referente a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA , verificou-se que a proponente não especificou as estruturas utilizadas nas Certidão de Acervo Técnico (CAT) apresentadas, conforme solicitado referente ao item 4.1.3.1. Comprovação da licitante/proponente de possuir em seu nome, na data prevista para entrega dos documentos, ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA , expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado que comprove(m) a execução de obra/serviço com características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, cujas parcelas de maior relevância técnica tenham sido: PAINEL SOLAR 550W - EFICIÊNCIA 21,29% OU MAIOR EFICIÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; QUANTIDADE MÍNIMA NECESSÁRIA 814 UND ; INVERSOR SOLAR 50KW TRIFÁSICO 380V + MONITORAMENTO - FORNECIMENTO + INSTALAÇÃO; QUANTIDADE MÍNIMA NECESSÁRIA 3 UND ; ESTRUTURA FIXAÇÃO NO TELHADO COMPLETA P/ 4 PAINÉIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; QUANTIDADE MÍNIMA NECESSÁRIA 93 UND ; ESTRUTURA FIXAÇÃO NO SOLO COMPLETA P/ 4 PAINÉIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; QUANTIDADE MÍNIMA NECESSÁRIA 111 UND ; constantes no Edital de Pré Qualificação.
12	ULTRA ENERGIA LTDA	ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO EDITAL PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 1809.01/25-PRE	Após análise da documentação apresentada pela licitante referente a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA , verifica-se que todos os documentos exigidos no edital foram devidamente apresentados, estando em conformidade com os critérios de habilitação estabelecidos. Diante disso, a empresa atende plenamente às exigências editalícias, não havendo pendências ou irregularidades a serem apontadas neste momento.
13	XSEVEN EMPREENDIMENTOS LTDA	NÃO ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO EDITAL PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 1809.01/25-PRE	Após análise da documentação apresentada pela licitante referente a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA , verificou-se que a proponente não especificou as estruturas utilizadas nas Certidão de Acervo Técnico (CAT) apresentadas, conforme solicitado no item 4.1.3.1. Comprovação da licitante/proponente de possuir em seu nome, na data prevista para entrega dos documentos, ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA , expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado que comprove(m)

		a execução de obra/serviço com características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, cujas parcelas de maior relevância técnica tenham sido: PAINEL SOLAR 550W - EFICIÊNCIA 21,29% OU MAIOR EFICIÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; QUANTIDADE MÍNIMA NECESSÁRIA 814 UND; INVERSOR SOLAR 50KW TRIFÁSICO 380V + MONITORAMENTO - FORNECIMENTO + INSTALAÇÃO; QUANTIDADE MÍNIMA NECESSÁRIA 3 UND; ESTRUTURA FIXAÇÃO NO TELHADO COMPLETA P/ 4 PAINÉIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; QUANTIDADE MÍNIMA NECESSÁRIA 93 UND; ESTRUTURA FIXAÇÃO NO SOLO COMPLETA P/ 4 PAINÉIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; QUANTIDADE MÍNIMA NECESSÁRIA 111 UND; constantes no Edital de Pré Qualificação.
--	--	--

3.0 CONCLUSÕES

A análise da documentação seguiu critérios isonômicos, aplicando-se para tal as exigências de normas e NBR's que regulamentam o exercício legal do processo de contratação. Os apontamentos encontram-se explícitos nos subtópicos anteriores, determinando em cada caso o escopo da análise das documentações apresentada pelos licitantes.

Esse é o nosso parecer.

Senador Sá, Ceará, 12 de novembro de 2025.

**FRANCISCO GILMAR DE SOUSA FREITAS
ENGENHEIRO ELETRICISTA - CREA/CE RNP 0623053403
CPF 072.834.793-84**